



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 691378, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. Aos 13 dias de novembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 19 de outubro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 25 de outubro de 2017,** a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** - no valor unitário de R\$ 29,80. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, o "*Atestado de Capacidade Técnica*", exigência do subitem 9.2 letra "k" do Edital, foi apresentado sem conter o quantitativo exigido. Desta forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender a exigência do subitem 9.2, letra "k" do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado; **ITEM 02 – L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 48,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a Arrematante apresentou "*Atestado de Capacidade Técnica*", exigência do subitem 9.2 letra "k" do Edital, constando como objeto "*Alimentos NÃO perecíveis*" e "*Alimentos perecíveis*". Entretanto, o objeto licitado do presente item trata-se de "**papel higiênico (...)**". Considerando que, o subitem 9.2 letra "k" do Edital estabelece: "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.*" Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender ao estabelecido no subitem 9.2, letra "k" do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **MAYCON WILL EIRELI - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado; **ITEM 03 – MAURO FONSECA ME** - Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o

encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, a empresa entregou apenas os documentos de habilitação, na data de 25 de outubro de 2017, não juntando proposta escrita, conforme solicitado e estabelecido no subitem 10.4 do edital e da forma prevista no item 6 do instrumento convocatório, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, o "*Atestado de Capacidade Técnica*", exigência do subitem 9.2 letra "k" do Edital, foi apresentado sem conter o quantitativo exigido. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender a exigência do subitem 9.2, letra "k" do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **VIDEPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado; **ITEM 04 – LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, no valor unitário de R\$ 8,49. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 05 – MAURO FONSECA ME -** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, a empresa entregou apenas os documentos de habilitação, na data de 25 de outubro de 2017, não juntando proposta escrita, conforme solicitado e estabelecido no subitem 10.4 do edital e da forma prevista no item 6 do instrumento convocatório, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, o "*Atestado de Capacidade Técnica*", exigência do subitem 9.2 letra "k" do Edital, foi apresentado sem conter o quantitativo exigido. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender a exigência do subitem 9.2, letra "k" do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **MALIEDU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado; **ITEM 06 - MAURO FONSECA ME -** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, a empresa entregou apenas os documentos de habilitação, na data de 25 de outubro de 2017, não juntando proposta escrita, conforme solicitado e estabelecido no subitem 10.4 do edital e da forma prevista no item 6 do instrumento convocatório, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, o "*Atestado de Capacidade Técnica*", exigência do subitem 9.2 letra "k" do Edital, foi apresentado sem conter o quantitativo exigido. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender a exigência do subitem 9.2, letra "k" do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referentes aos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 13/11/2017, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 13/11/2017, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1225486** e o código CRC **41890AEC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.058426-7

1225486v29

1225486v29